



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Equipamentos

Processo nº: 23105.010749/2024-78

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Parecer técnico 13/2024 referente a análise de documentação de exequibilidade da empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL**, licitante do Pregão 32/2023 - grupo 04

### PARECER

Senhor pregoeiro,

Em atenção a vossa solicitação, que demanda a emissão do parecer técnico da análise das documentações da exequibilidade recebidas do licitante **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL** – CNPJ nº 10.802.564/0001-00, que trata do objeto do grupo 04 do Pregão nº 032/2023, segue a manifestação desta coordenação

#### 1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

- A. No Parecer nº 12/2024 emitido por esta coordenação no dia 11/03/2024, da análise técnica das documentações de habilitação da empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL** – CNPJ nº 10.802.564/0001-00, foram demandadas as seguintes ações do licitante, descritas como segue:
- Não foi identificada nos documentos recebidos, apenas a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA da engenheira mecânica HERIKA LOPES GONZAGA DE SOUZA;
  - A empresa deverá realizar as correções na planilha de formação de preço para adequar-se àquela ofertada na sessão do pregão;
  - Na oportunidade, considerando o item 8.5 do edital, faz-se necessária, por parte do licitante, a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade dos serviços dos itens, sobretudo os destacados neste parecer conforme segue:
    - Grupo 04: itens 243, 247, 249 e 250
- B. Os itens destacados acima, serão objeto da análise exposto neste parecer.
- C. Sendo assim, em atendimento as demandas, e sobretudo, com o objetivo de comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, o licitante encaminhou os documentos como segue:
- Proposta de preços atualizada para o grupo 04 da empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL
  - Orçamento da empresa JVL Representações Comerciais para fornecimento de compressor;
  - Orçamento da empresa MS Refrigeração para fornecimento de trocadores de calor;
  - Orçamento da empresa HU Serviços para fornecimento de baterias para no-break;
  - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA da engenheira mecânica HERIKA LOPES GONZAGA DE SOUZA.

#### 2. DA ANÁLISE

- A. Foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 1013069/2024 emitida pelo CREA-AM, o qual comprova a engenheira mecânica HERIKA LOPES GONZAGA DE SOUZA, está devidamente credenciada e habilitada no referido conselho de classe.
- B. O licitante apresentou na sua planilha de formação de preço, as correções dos percentuais de desconto ofertados e dos valores totais ajustados para os serviços, conforme segue:

ITEM	QTDE	VALOR DAS PEÇAS (VP)	MAIOR DESCONTO SOBRE AS PEÇAS (DSP) %	PREÇO DAS PEÇAS COM DESCONTO	VALOR DA MÃO DE OBRA (VMO)	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO (VSU=VP*DSP+VMO)	VALOR MENSAL DO ITEM (VMI=VUS*QTD)/12	VALOR ANUAL DO ITEM (VTAI=VMI*12)
a. 233	2	R\$ 1.348,73	20%	R\$ 1.078,98	R\$ 3.171,01	R\$ 4.249,99	R\$ 708,33	R\$ 8.500,00
234	2	R\$ 2.147,50	20%	R\$ 1.718,00	R\$ 3.564,00	R\$ 5.282,00	R\$ 880,33	R\$ 10.564,00
235	1	R\$ 1.818,83	10%	R\$ 1.636,95	R\$ 663,05	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67	R\$ 2.300,00
236	1	R\$ 1.928,50	10%	R\$ 1.735,65	R\$ 764,35	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 2.500,00

237	1	R\$ 1.863,23	30%	R\$ 1.304,26	R\$ 545,74	R\$ 1.850,00	R\$ 154,17	R\$ 1.850,00
238	1	R\$ 1.953,07	30%	R\$ 1.367,15	R\$ 712,85	R\$ 2.080,00	R\$ 173,33	R\$ 2.080,00
239	1	R\$ 4.623,77	50%	R\$ 2.311,88	R\$ 1.158,12	R\$ 3.470,00	R\$ 289,17	R\$ 3.470,00
240	1	R\$ 4.604,17	30%	R\$ 3.222,92	R\$ 1.077,08	R\$ 4.300,00	R\$ 358,33	R\$ 4.300,00
241	1	R\$ 9.877,60	40%	R\$ 5.926,56	R\$ 1.573,44	R\$ 7.500,00	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
242	1	R\$ 6.472,83	40%	R\$ 3.883,70	R\$ 2.616,30	R\$ 6.500,00	R\$ 541,67	R\$ 6.500,00
243	1	R\$ 13.075,37	10%	R\$ 11.767,83	R\$ 5.332,30	R\$ 17.100,13	R\$ 1.425,01	R\$ 17.100,11
244	1	R\$ 2.989,50	30%	R\$ 2.092,65	R\$ 867,35	R\$ 2.960,00	R\$ 246,67	R\$ 2.960,00
245	1	R\$ 2.111,03	20%	R\$ 1.688,82	R\$ 301,17	R\$ 1.989,99	R\$ 165,83	R\$ 1.990,00
246	1	R\$ 6.243,23	20%	R\$ 4.994,58	R\$ 1.555,41	R\$ 6.549,99	R\$ 545,83	R\$ 6.550,00
247	1	R\$ 15.461,90	30%	R\$ 10.823,33	R\$ 2.076,67	R\$ 12.900,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00
248	1	R\$ 5.896,57	30%	R\$ 4.127,60	R\$ 1.172,40	R\$ 5.300,00	R\$ 441,67	R\$ 5.300,00
249	1	R\$ 13.563,57	30%	R\$ 9.494,50	R\$ 3.405,50	R\$ 12.900,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00
250	1	R\$ 20.128,33	50%	R\$ 10.064,16	R\$ 2.935,83	R\$ 12.999,99	R\$ 1.083,33	R\$ 13.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 04 →</b>								<b>R\$ 122.264,11</b>

C. o valor global da proposta para o grupo 04 é de R\$ 122.264,11;

D. Para o comprovação da exequibilidade dos serviços dos itens de 243, 247, 249 e 250 do grupo 04, o licitante apresenta o orçamento das empresas JVL Representações Comerciais, MS Refrigeração e HU Serviços;

E. Trata-se de orçamento de compressor, trocadores de calor e baterias que eventualmente serão utilizados para realizar as manutenções corretivas nos aparelhos de ar condicionado.

F. Na tabela abaixo, estão reunidos os dados dos valores das peças ofertados pelo licitante VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL e dos preços orçados no mercado nas empresas citadas acima;

Item do grupo 04	Qtde	Valor da peça com desconto ofertado pela Valdino Chagas	Valor da peça orçada na empresa JLV Representações	Valor da peça orçada na empresa MS Refrigeração	Valor da peça orçada na empresa HU Serviços
a. 243	1	R\$ 11.767,83	R\$ 3.990,00	-	-
247	1	R\$ 10.823,33	-	R\$ 4.900,00	-
249	1	R\$ 9.494,50	-	R\$ 3.865,00	-
250	1	R\$ 10.064,17	-	-	R\$ 6.574,40

G. Nota-se que o valor total das peças dos itens 243, 247, 249 e 250 do grupo 04 cotados no mercado, é menor do que aqueles da proposta de preço ofertados pelo licitante, demonstrando-se portanto, a exequibilidade dos serviços, uma vez que os custos totais para adquirir tais peças estarão cobertos na proposta de preços do licitante.

### 3. CONCLUSÃO

1. Portanto, considerando o item 8.5 do edital, e em observância a alínea "g" do item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5, de 2017, o qual prevê que para comprovação da exequibilidade, pode ser adotado o procedimento de pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes, nota-se que a empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, comprova a exequibilidade dos serviços dos itens 243, 247, 249 e 250 do grupo 04 do pregão 32/2023.

É o parecer.

Manaus, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Artur Nery Dias, Coordenador**, em 13/03/2024, às 03:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1959143** e o código CRC **EAB228F2**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul -  
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4005  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [pcudm@ufam.edu.br](mailto:pcudm@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.010749/2024-78

SEI nº 1959143